Ofício Externo nº 357/2023

Araucária, 07 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.557/2023

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.557/2023**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde em virtude da necessidade de dar cobertura à demanda de pagamentos de Outros serviços de terceiros e pagamento do auxílio-alimentação dos servidores.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Justifica-se a anulação da dotação indicada uma vez que o objetivo que se pretende atender é o mesmo, sendo necessária a alteração apenas da Ação pela qual se dará a execução.

Informamos ainda que o crédito adicional especial por anulação parcial de dotação não produz qualquer alteração no Plano Plurianual (PPA) ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
08/02/2023 16:59:07

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 9578/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/02/2023 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63e3ff167602b.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 08/02/2023 16:59

PROJETO DE LEI N° 2.557, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 11.568.000,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), na forma em que especifica abaixo

Art 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 11.568.000,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0005.2107	Atividade:Manter as atividades de gestão de recursos humanos para o sistema municipal de saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 117.200,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0005.2107	Atividade:Manter as atividades de gestão de recursos humanos para o sistema municipal de saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 11.450.800,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 11.568.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 12.001.0010.0301.0005.2105	Atividade: Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção primária a saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R$ 11.568.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 11.568.000,00		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/02/2023 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63e3ff3fe03a0.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 08/02/2023 16:59

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
233.850.819-04
08/02/2023 16:59:53

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/02/2023 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63e3ff3fe03a0.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 08/02/2023 16:59

Processo nº 9578/2023